



# BOA VISTA

Quinta-feira  
11 de Janeiro  
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0018/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO  
DO DECRETO Nº 0018/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Cleodecira Gomes de Almeida	AS-7	Assistente 1
Irene King de Menezes	AS-10	Assistente 3
Julienny Angelim Cardoso	AS-5	Chefe de Gabinete
Maria Irenice Silva Alves	AP-2	Superintendente de Gestão Financeira
Renan Francisco Leão Pinto	AO-8	Agente Público Municipal 3

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0019/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO  
DO DECRETO Nº 0019/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Cleodecira Gomes de Almeida	AS-5	Chefe de Gabinete
Irene King de Menezes	AO-8	Agente Público Municipal 3
Julienny Angelim Cardoso	AP-2	Superintendente de Gestão Financeira
Maria Irenice Silva Alves	AP-4	Diretor de Departamento de Apoio ao Produtor
Renan Francisco Leão Pinto	AS-7	Assistente 1
Silvaneide Miguel de Aquino	AS-10	Assistente 3

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0020/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Larissa Lemos da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0021/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jéssica Vidal Auzier, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento,

Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0022/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jéssica Vidal Auzier, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0023/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alyne Graziella Madeira Inácio, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0024/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maria do Socorro Souza Cordeiro, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02.01.18 a 31.01.18.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

#### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

#### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

#### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 0025/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto 1708/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4528, de 24 de novembro de 2017, que nomeou interinamente a senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Vice-Presidente, da Comissão Permanente de Licitação, cumulativamente com o cargo de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete da Prefeita, até 31.01.18.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

**Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 0026/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ynara Regina da Silva Cabral, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 02.01.18 a 23.01.18.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

**Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 0027/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do seguinte servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Deyvison Corrêa Fernandes  
Cargo: Assistente Técnico G-02  
Matrícula: 25124  
Órgão cessionário: Companhia de Desenvolvimento de Roraima  
Cargo a ser ocupado: Diretor Comercial

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º.

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário  
Processo número: 2807/2017/SMAG

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 10 de janeiro de 2018.

**Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 001/2018 - GAB/CPL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Fábio Willian Tertuliano de Barros, Vice – Presidente da CPL, referente ao exercício de 2016/2017, sustadas através da Portaria nº 001/2017- CPL, publicada no Diário Oficial do Município nº 4326, de 17 de janeiro de 2017, a serem usufruídos no período de 17.01.18 a 31.01.18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 8 de janeiro de 2018.

**Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 008/2018  
Processo nº 0257/2017 – SPMA**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo MICRO-ÔNIBUS, ano de fabricação a partir de 2017, com equipamentos e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro para atender a Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR

Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 23/01/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 23/01/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 012/2017  
Processo nº 375/2017-SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.** Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Empreitada por Preço Global. Local: Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco Fone: (95) 3621-1748 Fax: (95)3621-6053 CEP: 69.305-130 Boa Vista RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação, propostas técnica e propostas de preços: 15/02/2018 as 10h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01 (uma) taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, acompanhado do comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação, no horário das 08h:00min as 14h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [tomadadepreco@boavista.rr.gov.br](mailto:tomadadepreco@boavista.rr.gov.br) juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 107/2017  
Processo nº 0373/2017 - SMST

Homologo o Pregão Presencial nº 107/17, Processo nº 0373/2017 - SMST, tendo como objeto a Eventual aquisição de material permanente, BELICHES E COLCHOES conforme o quantitativo e especificação, no anexo I, deste Termo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST, cuja adjudicação dos Lotes 1 e 2 foram a favor da empresa EDMILSON DE SOUSA LOURENÇO - ME, CNPJ 84.026.848/00001-80, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 68.499,60 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), o lote 2 pelo valor de R\$ 19.749,90 (dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo um total geral dos lotes de R\$ 88.249,50 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana  
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 371/2017-SPMA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 033/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)  
ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE CERCA DE MOURÕES DE CONCRETO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação vem informar que após análise do pedido de IMPUGNAÇÃO aos itens do edital da Concorrên-

cia nº 033/2017, Processo 371/2017 - SPMA, postulado pela empresa MILLENA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em 09/01/2018, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio ambiente - SPMA, decidiu pela PROCEDÊNCIA da presente impugnação. Na oportunidade, comunicamos que fica SUSPENSO SINE DIE para ajustes no Projeto Básico e, conseqüentemente, no instrumento convocatório.

Boa Vista RR, 10 de janeiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 375/2017-SMO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após abertura e reanálise do documento de habilitação referente à Tomada de Preços supra, aplicados pelo Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, decidiu MANTER INABILITADA as empresas R.E CASTRO ÁVILA E CIA LTDA e TOLEDO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, por não atenderem as exigências do edital em sua totalidade. Diante do exposto, a Comissão declara FRACASSADA a licitação em epígrafe. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 10 de janeiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as escolas credenciadas: Centro Comunitário Cantinho de Cristo, Centro Educacional Curumim, Centro Educacional Jardim do Eden-CEJE, Centro Educacional Pimpolhos Preciosos, Centro Educacional Pitágoras Alvorada, Centro Educacional SHG, Escola Cristã Peniel, Escola Evangélica Philadelphia, Creche e Escolinha do Papai, Creche e Pré Escolar Matias, Creche e Pré Escolar Pinheirense, Creche, Pré Escolar Tia Marry e Colégio Evangélico Afirmativo, para apresentarem documentação relacionadas no edital de Credenciamento nº 001/2018, item 6, sub-itens de "A" a "M" publicado no diário oficial do município nº 4548 de 26/12/2017, impreterivelmente a partir de 08/01/2018.

Boa Vista, 09 de Janeiro de 2018

Keila Cinara Tomé Barros  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4315, torna público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem

efeito a Publicação das Portarias nº. 736 e 737/2017-SMSA.

Data da Circulação: Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4551, de 29 de dezembro de 2017, pag. 32 e 33.

Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2018.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 313/2017/SMSA.  
Espécie: Termo de Rerratificação ao Contrato nº. 366/2017 - SMSA.

Objeto: Rerratificar a Cláusula Terceira - "DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO", item 3.2, do Contrato Administrativo nº. 366/2017 - SMSA, quanto ao prazo para início da execução do serviço, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Diretoria Executiva de Atenção a Saúde - DEAS. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP. Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 013/2018 - GPNS/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012;

#### RESOLVE:

Art.1º- Suspender 10 (dez) dias de férias por extrema necessidade de serviços, do servidor Denison Almeida de Souza, Cargo Assessor 2, matrícula nº 42533, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídas no período de 02.01.2018 à 11.01.2018, para serem remarcadas em data posterior.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de Janeiro de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Obras – Interino

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 011/2018/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Cleani de Pinho Dias, matrícula nº. 850966 e Maria Nádia Garcia de Lima, matrícula nº. 42021, para atuarem como fiscais do Processo nº. 313/2017/SEMGES, cujo objeto é aquisição de material escolar para o ano letivo de 2018, a fim de atender as

crianças institucionalizadas no Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.

Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho  
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 313/2017/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 670/2017/SEMGES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA (AICPP), DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.

Valor: R\$ 21.602,47 (vinte e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.243.0080.2227.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.14; Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 589, de 15/12/2017, no valor de R\$ 21.602,47 (vinte e um mil seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: N.T.LUIZE - EPP

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2017

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato do contrato.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 006/2018-GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 016/P de 02 de Janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por extrema necessidade, 30 (trinta) dias do gozo de férias do servidor estatutário JORGE ARRUDA CORDEIRO, matrícula nº 27.915, referente ao exercício 2017/2018, os quais seriam usufruídos no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, a serem usufruídos no período de 10/12/2018 à 08/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 007/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 024/2017/SPMA, Processo nº. 244/2017/SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa A DA SILVA CORREIA - ME.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CLAUDEIR DA SILVA PRAIA**, matrícula nº. 45.150, Diretor de Departamento e **PAULO SERGIO PEREIRA**, matrícula nº. 44.627, Agente Público Municipal, em substituição a servidora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº. 41.654, Chefe de Divisão, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 024/2017/SPMA, Processo nº. 224/2017/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2018.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº 008/2018/SPMA/GAB.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 04/2017/SPMA, Processo nº 710/2015/SMAG F1 - SMGA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ELIAS RODRIGUES - ME.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores **VERA CRISTINA FONTANARI DOS SANTOS**, matrícula 849935, Assistente Técnica e **PAULO SERGIO PEREIRA**, matrícula nº 44.627, Agente Público Municipal, em substituição a servidora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 41.654, Chefe de Divisão, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 04/2017/SPMA, Processo nº 710/2015/SMAG F1 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2018.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº 009/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 014/2015 - SMGA processo nº 011/2015 -SMGA, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa NORTELETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores **VERA CRISTINA FONTANARI DOS SANTOS**, matrícula 849935, Assistente Técnica e **PAULO SERGIO PEREIRA**, matrícula nº 44.627, Agente Público Municipal, em substituição a servidora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 41.654, Chefe de Divisão, para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 014/2015 - SMGA, processo nº 011/2015- SMGA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2018.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº 010/2018/SPMA/GAB.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 16/2017/SPMA, Processo nº 085/2017/SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa M. L. P. COSTA - EPP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores **VERA CRISTINA FONTANARI DOS SANTOS**, matrícula 849935, Assistente Técnica e **PAULO SERGIO PEREIRA**, matrícula nº 44.627, Agente Público Municipal, em substituição a servidora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 41.654, Chefe de Divisão, para fiscalizar o disposto no contrato nº 16/2017/SPMA, Processo nº 085/2017/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2017.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	675/17	E. C. FERREIRA - ME	009731 AA
2	719/17	C. M. L. DA SILVA - ME	002571 AA
3	917/17	FAGNER JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA	000074 AI
4	1.106/17	ASSTUR TRANSPORTE RENILDO CORREIRA DA SILVA	000183 AI

5	1.108/17	AVANIR DOS SANTOS CAMELO	000274 AI
6	1.116/17	IMERY SAMPAIO DA SILVA	000227 AI
7	1.117/17	ONIVIA AVELINA DE PAULA	000229 AI
8	1.122/17	IMERY SAMPAIO DA SILVA	000226 AI
9	1.123/17	MODEN – MODELO DE ENGENHARIA LTDA	000225 AI
10	1.310/17	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA	001131 AI
11	1.311/17	ENOQUE SANTOS XAVIER	007806 AI
12	1.312/17	RAIMUNDO SICALES CAMPOS JUNIOR	009351 AI
13	1.313/17	RAIMUNDO MIRANDA MARQUES	009352 AI
14	1.315/17	TANIA MARIA PEREIRA PAES	009353 AI
15	1.318/17	VAGNER DOS SANTOS	007812 AI
16	1.319/17	M. DO R. R. MORAIS -ME	007811 AI
17	1.320/17	C E RODRIGUES & SOUSA LTDA -ME	007810 AI
18	1.321/17	ORNELINO MARTINS CLAUDINO	007809 AI
19	1.411/17	ARÃO DUARTE AMORIM	002602 AI
20	1.416/17	ORDILENE FERREIRA PERES	007807 AI
21	1.475/17	EMPREEND. DE TURISMO EOL AGUAS CLARAS LTDA -ME	002666 AI
22	1.561/17	REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	002503 AI
23	1.563/17	FRANCINEI RODRIGUES DE MAGALHÃES	002612 AI
24	1.568/17	ANTONIO MARCOS MAUES DE LIMA	007826 AA
25	1.571/17	PEMAZA AMAZONIA S/A	001722 AI
26	1.572/17	DEOCLACIO DA SILVA SANTOS	009615 AI
27	1.575/17	COOPERATIVA DOS OLEIROS DO ESTADO DE RORAIMA	009838 AI
28	1.640/17	JOSÉ FRANCISCO LIMA	009621 AA
29	1.687/17	JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA	007838 AA
30	1.690/17	ROGÉRIO FARIAS DAS NEVES	002619 AA
31	1.790/17	JOSÉ ERNANDES GONÇALVES SILVA	001973 AA
32	1.793/17	NORTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PNEUS LTDA	002955 AA
33	1.799/17	ANA CÉLIA SOUSA DAMASCENA	007847 AA
34	1.811/17	EDILEUZA GREGÓRIO DE SOUZA	002704 AI
35	1.812/17	JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	002702 AI
36	1.839/17	PETRONIO VICENTE TEIXEIRA	002627 AA
37	1.841/17	LUCIANE ALVES PINHEIRO	002629 AI
38	1.889/17	M. ALVES PEREIRA – ME	002616 AI
39	1.959/17	WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO – ME	002965 AA
40	1.964/17	MARIA E FÁTIMA DE SOUZA	002901 AA

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2018

Jorge da Silva Fraxe  
Autoridade de Julgadora  
OAB/RR 078

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICA

## EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	1.328/17	GEILSON JOSÉ DA SILVA	002584 AI
2	1.336/17	SANTOS E MIRANDA LTDA – ME	002579 AI
3	1.469/17	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DOS SANTOS	002609 AI
4	1.473/17	MARIA DILVA PEREIRA PIMENTEL	002659 AA
5	1.559/17	FRANCISCO ROSINALDO DA SILVA JUNIOR	002501 AI
6	1.573/17	DELFINO DE MATOS NETO	009616 AI
7	1.618/17	MARILZA DA SILVA	009620 AI
8	1.619/17	CAER – COMR DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA	009618 AI
9	1.623/17	EDSON LIMA DA SILVA	002615 AA
10	1.628/17	INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA	002508 AI
11	1.630/17	J. C. NILBA & CIA LTDA ME	002507 AI
12	1.641/17	ANTONIA SILVA GOMES	002614 AI
13	1.673/17	JOSÉ VASCONCELOS DE SOUZA	002620 AI
14	1.677/17	L. L. LIMA NUNES – ME	007841 AA
15	1.679/17	FAGNER DIAS BANDEIRA	007843 AA
16	1.683/17	V. C. MENDES ME	007833 AA
17	1.689/17	FRANCISCO CESARIO DA COSTA NETO	007844 AA
18	1.788/17	AGRONIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	002951 AA
19	1.801/17	GILIARD C. BARBSA ME	007846 AA
20	1.803/17	WASNEY FERNANDO MEDEIROS PINHEIRO	002669 AI
21	1.804/17	S. L. DA COSTA – ME	009839 AI
22	1.806/17	ROZIMAR SOARES DE ARAÚJO – ME	002622 AI
23	1.807/17	NAZIANILDO APOLONIO DA SILVA	009420 AI
24	1.808/17	ANDREINA MOREIRA DE ALMEIDA	009421 AI

25	1.830/17	FRANCISCO LUIS BARROS DA SILVA	002592 AA
26	1.837/17	ARAÚJO E SARAIVA LTDA	002588 AA
27	1.838/17	JOSÉ NEGREIROS MAURÍCIO	002634 AA
28	1.974/17	CLAUDIO ROBERTO MORAIS SILVA	002600 AA
29	1.975/17	RENATO ALVES DOS SANTOS	002598 AA
30	1.993/17	ERNANDIO DO NASCIMENTO LOURA	002599 AA
31	2.063/17	J.D. DOS SANTOS PERES – ME	009668 AA
32	2.072/17	B. DA ROCHA SANTOS – ME	009655 AA
33	2.074/17	C. FERNANDES	009660 AA
34	2.079/17	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	009659 AA
35	2.085/17	LEONARDO DAMSCENO MENEZES	009667 AA
36	2.087/17	MARCELE SAMARA CAMPOS DE MIRANDA	002677 AI
37	2.090/17	JOSANILTON FABLICIO DA SILVA	009840 AI
38	2.092/17	DRAITON DE SOUZA CRUZ	009849 AI
39	2.094/17	MARIA ELENICE BARBOSA PEREIRA	009844 AI
40	2.097/17	JUDIVAN FERREIRA DE LIRA	009847 AI

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018

Jorge da Silva Fraxe  
Autoridade de Julgadora  
OAB/RR 078

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2018/SPMA/PMBV

CONTRATADA: B. S. ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME  
CNPJ Nº 24. 002.747/0001-47 - Estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 3805 bairro Santa Teresa, Boa Vista - RR.  
REPRESENTANTE LEGAL: Maicon Rafael Alves da Silva  
IDENTIDADE Nº 3132260-9 SSP/RR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 891.761.382-91.

REFERENTE: APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO NÃO FORNECIMENTO DO PRODUTO E NÃO ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO DO OBJETO LICITADO DO CONTRATO Nº 018/2017/SPMA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a ora notificante, por seu representante legal, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTES - SPMA, por intermédio de seu Secretário Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, bem como o Senhor Fiscal do Contrato nº 018/2017/SPMA, que a esta subscrevem. Vem formalmente SOLICITAR DESTA CONTRATADA, a Empresa B. S. ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA – ME – CNPJ Nº 24.002.747/0001-47, estabelecida na Rua Princesa Isabel n 3805 bairro Santa Teresa, Boa Vista - RR, integrante dos autos do Processo nº 068/2017, esclarecimentos referente ao não fornecimento do produto e nem atendimento quando solicitado.

Na oportunidade, solicitamos esclarecimentos formais quanto ao ocorrido, conforme especificados, para que a Contratada não venha sofrer Sanções.

Ocorre que a Contratada, conforme especificado em Cláusulas Contratuais, expresso no Termo de Referência "5.2 A CONTRATADA obriga – se a fornecer 0(s) bem(ns) objeto deste contrato de forma parcelada, ate o vencimento do contrato, contados a partir da assinatura do mesmo e deverão ser entregues nas dependências da secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA de forma parcelada de acordo com a solicitação formal da divisão de patrimônio – SPMA, devendo as recargas serem entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas CONTRATANTE para a execução dos serviços., devidamente acordado como empresa vencedora e em conformidade com o estabelecido no anexo I do termo de referencia.

Isto posto, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 72 (setenta e duas ) horas, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões e esclarecimentos quanto ao solicitado, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações. A falta de esclarecimentos por parte da contratada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na Notificação Judicial com aplicação de penalidades previstas no Contrato e na Legislação

vigente, Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Boa Vista - Roraima, 09 de janeiro de 2018.

Paulo Sergio Pereira  
Fiscal do Contrato n° 018/2017/SPMA  
Portaria n° 0119/2017/SPMA/PMBV  
Mat. n° 44.627

De acordo,

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N°006/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Licença sem Remuneração para a empregada pública Marcilene Medeiros Mendonça, Cargo: Assistente Técnico, Especialidade: Agente de Fiscalização de Transporte, matrícula n.º 504, conforme Processo n° 2820/17/EMHUR pelo prazo de 1(um) ano.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de janeiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/N° 007/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a empregada pública Tayná Tamyres Cunha Matos, matrícula 283, referente ao exercício 2017/2018.

ART. 2° - O gozo das férias será dividido em três períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 16/01/18 à 30/01/18  
10 dias: 04/07/18 à 13/07/18  
05 dias: 19/11/18 à 23/11/18

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de janeiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 008/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1° - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Sara Maria Farias Figueredo  
Cargo: Técnico Assistente  
Especialidade: Assistente Administrativo  
Matrícula: 564  
Orgão Cessionário: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças  
Cargo ocupado: Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5 – Chefe de Divisão  
Fundamentação Legal: Lei N°. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11  
Responsabilidade do Ônus: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças  
Processo n.º 370/16

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/N° 009/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1° - Nomear, Dennis dos Santos Nunes, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial – GNE - 1006, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO/COMCID-BV N° 01/2018

Considerando Termos do Processo n° 2632/2017 (NIS 392852);



Considerando denúncia formulada por morador da Rua Nicolau Hostman, conforme protocolo n° 51545;

Considerando o previsto na Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu Art. 2°, incisos II e VI, e Art. 4°, inciso III;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Conselheiro e Secretário Executivo do COMCID-BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima, do Segmento dos Empresários, para ser o mediador de conflitos com apresentação de relatório sobre situação apresentada na Rua Nicolau Hostman n° 140.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 8 de janeiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra  
Presidente do COMCID-BV

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0486/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor Fraanderson Duarte Sobral, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças, pelo período de 26/12/2017 a 14/01/2018, por motivo de férias de seu titular.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0487/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores João Capistrano da Silva Mota, Assessor III, Matrícula 79329 e Rosinei Sevalho do Nascimento – Coordenador Técnico, matrícula 79438, para fiscalizarem contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, conforme Processo n° 0221/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0488/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor Rodrigo de Sousa da Silva, Assistente II, Matrícula 79298, para fiscalizar a aquisição de areia e barro com entrega e assentamento no local, conforme Processo n° 0238/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0489/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença – Prêmio por Assiduidade com base na Lei Complementar n° 003/2012, a servidora Ilto Reis da Rocha, Assistente Técnico L-10, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n° 00127, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 1° Quinquênio, a ser gozada a partir de 03 de janeiro de 2018 e termino 03 de abril de 2018, conforme Processo n° 0153/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0491/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor Reny Adonay Oliveira Moreira – Assessor II, matrícula 27786, para fiscalizar contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, conforme Processo n° 0242/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
27 de dezembro de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0492/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições

que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
28 de dezembro de 2017.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0492/2017

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Exercício	Período
Alzenir Almeida Rivas	Assessor Técnico III	70033	2016	22/01/2018 a 20/02/2018
Anália Soares Diniz Ródio	Assistente I	00105	2017	10/01/2018 a 08/02/2018
Bruno dos Santos Raposo	Assistente II	00173	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Calcida Leite	Assessor Técnico III	00170	2016	22/01/2018 a 20/02/2018
Carina Silva Lobo	Assistente I	79333	2017	02/01/2018 a 16/01/2018
Chirlene Nascimento Brito	Assessor Técnico I	76079	2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Daniele de Almeida Souza	Assistente II	79373	2016	02/01/2018 a 16/01/2018
Danieli Pimentel da Silva	Assessor do Esporte I	79462	2016/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Gil Vianna Simões Batista	Procurador Chefe	79355	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Hamilton Rodrigo Cabral	Assistente II	79414	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Ingrid Brenda Barreto de Matos	Assessor Técnico V	79464	2016/2017	22/01/2018 a 31/01/2018
Iranete Mendonça Meireles	Assessor Técnico III	79040	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
João Capistrano da Silva Mota	Assessor III	79329	2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Josefá Florêncio da Fonseca	Coordenador Técnico	79316	2017	22/01/2018 a 05/02/2018
Josinete Nara Cadete de Assis	Assessor Técnico V	79356	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Juliana Elen Rodrigues do Carmo	Assistente Setorial	79443	2016/2017	17/01/2018 a 26/01/2018
Keli Ane Soares Camarão	Chefe de Divisão	70017	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Liege Maria Barros de Aquino	Assistente II	79066	2018	15/01/2018 a 29/01/2018
Luis Macedo Sousa	Assistente II	79050	2017	17/01/2018 a 31/01/2018
Magno Ferreira dos Santos	Assistente Setorial	79345	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan	Presidente da COPEL	79335	2016	15/01/2018 a 03/02/2018
Pedro Paulo Maciel da Silva Paracat	Assessor de Esporte III	79436	2017	02/01/2018 a 16/01/2018
Rosinei Sevalho do Nascimento	Coordenador Técnico	79438	2016/2017	02/01/2018 a 11/01/2018
Sandro de Carvalho Correa	Assessor Técnico V	79408	2016	02/01/2018 a 31/01/2018

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Exercício	Período
Cinara Castro Pontes	Auxiliar Técnico F-8	00284	2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Daniela da Costa Norberto	Assistente Técnico L-6	00225	2016	02/01/2018 a 11/01/2018
Delcia da Silva Costa	Analista P-9	00141	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Eduardo André do Nascimento	Auxiliar Técnico G-10	04545	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Elenilton Carvalho Machado	Assistente Técnico L-8	02480	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisco Ozano Ferreira Pinheiro	Auxiliar Técnico L-8	00158	2016	08/01/2018 a 06/02/2018
Hudson Romério Moraes da Silva Guimarães	Assistente Técnico L-9	02500	2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Jose Roberto da Rocha	Auxiliar C-9	02511	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Leimar de Souza Nascimento	Auxiliar Técnico G-6	00297	2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Francisca de Faria Queiroz Castro	Analista P-10	02185	2016	08/01/2018 a 17/01/2018
Marlene Melo de Souza	Assistente Técnico L-6	00241	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Marta Eunice de Melo Lima Duarte	Assistente Técnico L-9	00138	2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Rosaniide dos Santos Macedo	Auxiliar C-9	00137	2016	11/01/2018 a 09/02/2018
Rubenita Ferreira Sousa	Auxiliar C-10	02129	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Suely Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico L-8	00293	2018	02/01/2018 a 11/01/2018
Terezinha de Jesus Costa Chaves	Auxiliar Técnico G-6	00283	2017	22/01/2018 a 31/01/2018
Ubiracy Caturite da Silva	Assistente Técnico L-8	00123	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Wild dos Santos Pereira	Assistente Técnico L-6	00249	2018	08/01/2018 a 06/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 001/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o senhor Antonio Lopes do Nascimento Filho para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-603, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
02 de janeiro de 2018.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 002/2018**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval 2018, que acontecerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, no Complexo Ayrton Senna.**

**Presidente:**  
- Daniel Lima

**Vice-Presidente**  
- Enos Faustino Almeida

**Membros:**  
- Bruno dos Santos Raposo  
- Carlos Alberto Pavelegini de Medeiros  
- Eliz Regina Nascimento Araújo  
- João Capistrano da Silva Mota  
- Kelly Petronília dos Santos  
- Sandro de Carvalho Correia  
- Lindonaldo Francisco dos Santos

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 2 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de Janeiro de 2018.**

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 003/2018**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização para a Erradicação do Trabalho Infantil e Adolescente, durante a realização do Carnaval 2018, que acontecerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, no Complexo Ayrton Senna.**

- Luiz Thomaz Grande Filho – Presidente  
- Ana Paula de Alencar Almeida – Vice Presidente  
- Valdecir Santos da Silva – Membro  
- Daniele de Almeida Souza – Membro

**Art. 2º - A Comissão tem como objetivo averiguar a incidência de exploração do trabalho infantil ou adolescente durante a realização do evento, bem como aplicar penalidade de proibição imediata do exercício de suas atividades e a perda do direito de participar pela prazo de 02 (dois) anos de eventos promovidos pela FETEC e o município de Boa Vista.**

**Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
04 de janeiro de 2017.**

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Errata:**

Na Edição do Diário Oficial do Município n° 4555, do dia 05 de janeiro de 2018, foi publicado o Edital de Chamamento Público para Permissão de Uso Transitório para carnaval 2018.

Onde se lê: (...) Item 1.2 – Espaços a serem disponibilizados

**I. 20 (vinte) barracas primárias de comidas típicas e bebidas, estrutura de madeira e metal tipo Grid Q 30 3x4 (três metros de largura por quatro metros de comprimento), com instalação elétrica externa e sistema hidráulico interno e externo, a realizar-se na Praça Fabio Marques Paracat.**

**Item 7.0 – Cronograma de Execução**

**Sorteio de 10 (dez) barracas primárias para inscrições dos que estão regularmente cadastrados juntos a EMHUR.**

**Item 8.1 – O termo de autorização terá vigência no período da realização do Arraial – carnaval 2018, que ocorrerá de 10 a 13 de fevereiro de 2018, no complexo Ayrton Senna, Av. Ene Garcez –Centro.**

**Leia-se: (...)**

**15 (vinte) barracas primárias de comidas típicas e bebidas, estrutura de madeira e metal tipo Grid Q 30 3x4 (três metros de largura por quatro metros de comprimento), com instalação elétrica externa e sistema hidráulico interno e externo, a realizar-se na Praça Fabio Marques Paracat.**

**Item 7.0 – Cronograma de Execução**

**Sorteio de 05 (cinco) barracas primárias para inscrições dos que estão regularmente cadastrados juntos a EMHUR.**

**Item 8.1 – O termo de autorização terá vigência no período da realização do Arraial – carnaval 2018, que ocorrerá de 09 a 13 de fevereiro de 2018, no complexo Ayrton Senna, Av. Ene Garcez –Centro.**

**Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.**

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Errata:**

Na Edição do Diário Oficial do Município n° 4555, do dia 05 de janeiro de 2018, foi publicado o Edital de Chamamento Público para Permissão de Uso Transitório para carnaval 2018.

Onde se lê: (...) Item 1.2 – Espaços a serem disponibilizados

**I. 20 (vinte) barracas primárias de comidas típicas e bebidas, estrutura de madeira e metal tipo Grid Q 30 3x4 (três metros de largura por quatro metros de comprimento), com instalação elétrica externa e sistema hidráulico interno e externo, a realizar-se na Praça Fabio Marques Paracat.**

**Item 7.0 – Cronograma de Execução**

**Sorteio de 10 (dez) barracas primárias para inscrições dos que estão regularmente cadastrados juntos a EMHUR.**

**Item 8.1 – O termo de autorização terá vigência no período da realização do Arraial – carnaval 2018, que ocorrerá de 10 a 13 de fevereiro de 2018, no complexo Ayrton**

Senna, Av. Ene Garcez –Centro.

Leia-se: (...)

15 (vinte) barracas primárias de comidas típicas e bebidas, estrutura de madeira e metal tipo Grid Q 30 3x4 (três metros de largura por quatro metros de comprimento), com instalação elétrica externa e sistema hidráulico interno e externo, a realizar-se na Praça Fabio Marques Paracat.

#### Item 7.0 – Cronograma de Execução

Sorteio de 05 (cinco) barracas primárias para inscrições dos que estão regularmente cadastrados juntos a EMHUR.

Item 8.1 – O termo de autorização terá vigência no período da realização do Arraial – carnaval 2018, que ocorrerá de 09 a 13 de fevereiro de 2018, no complexo Ayrton Senna, Av. Ene Garcez –Centro.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação na Reunião Extraordinária do dia 10 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

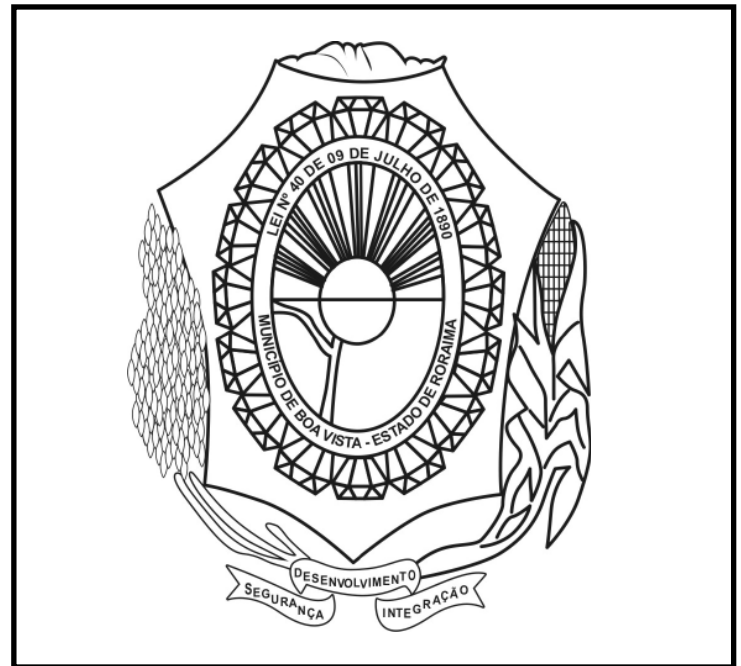
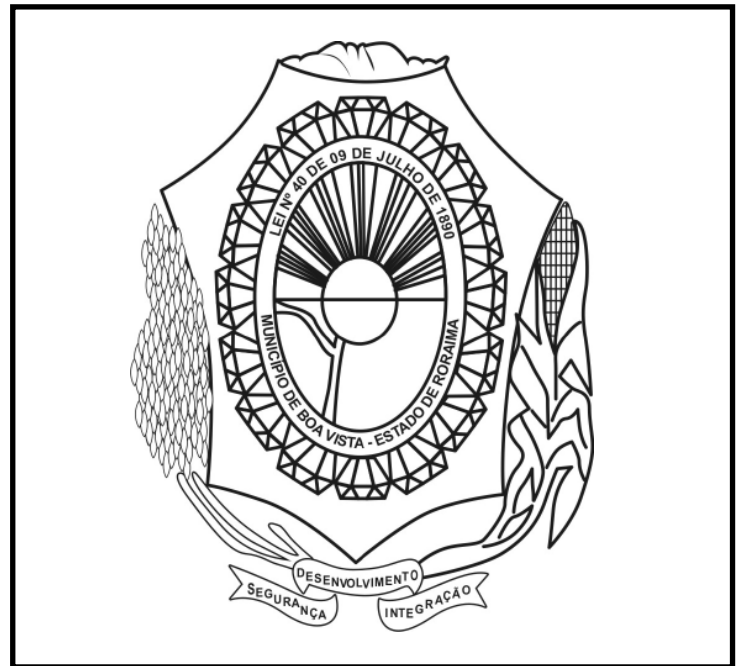
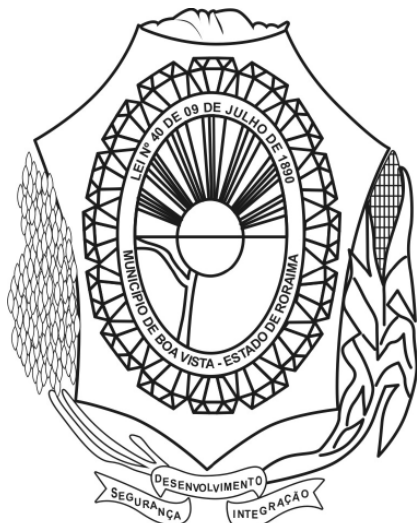
Art.1º - APROVAR o Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA e o Mapa de Políticas Sociais do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art.2º - O CMDCA-BV será responsável pela fiscalização do cumprimento e o encaminhamento do resultado final.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 10 de janeiro de 2018.

Maria Missilene Amaral Nascimento  
Presidente do CMDCA-BV



## Poder Legislativo

#### Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.